



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2407

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

RUMO AO Pódio



**JOGOS
REGIONAIS**
VOTUPORANGA 2025
DE 3 A 13 DE JULHO DE 2025



Votu é jogo!
Esporte que move,
cidade que acolhe!





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2407

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	16
Edital de Notificação	16
Secretaria Municipal da Administração	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Secretaria Municipal da Saúde	17
Vigilância Sanitária	17
Notificação	17
Comunicados	18
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	24
Poder Legislativo	39
Licitações e Contratos	39
Inexigibilidade	39



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 132, de 16 de junho de 2025

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.718.000,00 autorizada pela Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.718.000,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

186 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 22.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

200 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

201 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

319 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 526.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

340 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 220.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

354 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 355.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

625 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT- Serv. Espec. Eng. de Segurança e Medicina do Trabalho

721 04.122.0019.2154.0000 Gestão Participativa

1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

797 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 246.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

800 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

806 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 78.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

824 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 135.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

826 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

828 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

832 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

861 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

968 23.695.0011.2091.0000 Impl. e Man. das Ações em Turismo. Recept. no Munic. 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1161 08.245.0038.2106.0000 Cons. do Sist. Único de Assistência Social - SUAS 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1280 14.244.0040.2121.0000 Fort. da Prot. dos Dir. das Mulheres Ví. de Violência 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



02 Departamento de Licenciamento Urbano
1414 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano
1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 1.718.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

188 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 526.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

195 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

202 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

265 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
220.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

288 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
355.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

313 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 22.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

621 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT- Serv. Espec. Eng. de Segurança e Medicina do Trabalho

730 04.122.0019.2154.0000 Gestão Participativa 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

805 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

811 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 78.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

816 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 246.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

834 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Aten. Espec.,Urg e Emerg. 140.000,00

3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

860 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

976 23.695.0011.2091.0000 Impl. e Man. das Ações em Turismo. Recept. no Munic. 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1165 08.245.0038.2106.0000 Cons. do Sist. Único de Assistência Social - SUAS 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1279 14.244.0040.2121.0000 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulher 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1418 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 1.718.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 133, de 16 de junho de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 306.100,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

103 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

216 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 65.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

221 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 23.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

405 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

554 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 25.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

667 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas 16.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

764 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 54.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.

812 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 21.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

887 10.305.0023.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

907 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 57.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

944 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 2.600,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1057 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV 8.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1062 08.122.0038.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1175 08.245.0038.2106.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social Básica 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1199 08.245.0038.2156.0000 Prot. Social Especial de Média e Alta Complexidade 13.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 306.100,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

113 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 1.000,00



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

237 12.368.0006.1065.0000 Constr. de Escola Estadual no Pq Residencial Colinas 23.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

382 12.361.0008.2152.0000 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

390 12.362.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

395 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 25.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

605 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

630 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 6.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

655 04.121.0018.2063.0000 Man. do Depto. de Planej. e Execução Orçamentária 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

736 10.301.0022.1073.0000 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu 75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

761 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 57.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

904 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

961 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 2.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1034 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1036 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1039 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1145 08.244.0038.2157.0000 Gestão do PROCAD-SUAS 24.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 306.100,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 134, de 16 de junho de 2025

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 7.500,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

704 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 7.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

702 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 7.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 135, de 16 de junho de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 54.840,64, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.840,64 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

94 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 840,94

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

458 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

582 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1286 14.244.0040.2121.0000 Fortal.do Cent. de Refer. da Mulher em Sit. de Violência 999,70

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 54.840,64

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0002.2002.0000 Coord. das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1262 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 840,94

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1266 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 999,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1366 15.451.0020.1032.0000 Revitalização de Vias Públicas 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 54.840,64

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 222, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Bruno Luiz Bozza Ferri para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Administrativo da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular Kélvilin Anahi Gozales Sábio)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor público Bruno Luiz Bozza Ferri, matrícula nº 46655, no período de 14 a 28 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Kélvilin Anahi Gozales Sábio, matrícula nº 46400.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 223, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Matheus de Maria Correa para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Douglas Lisboa da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Matheus de Maria Correa, matrícula nº 77486, no período de 14 a 28 de julho de 2025, por motivo de férias do titular Douglas Lisboa da Silva, matrícula nº 55395.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho



Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 224, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Kayani Giannini Dias para responder pelo expediente da Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, por motivo de férias do titular Guilherme Murasse Davanço)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, a servidora pública Kayani Giannini Dias, matrícula nº 79469-1, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 225, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Elton Marcel da Silva para responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Fabiana Lopes de Almeida)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município, o servidor público municipal Elton Marcel da Silva, matrícula nº 69466-1, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 226, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Patrícia Elisangela dos Santos Valério para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Patrícia Elisangela dos Santos Valério, matrícula nº 49565-1, no período de 14 a 28 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572-1, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho



Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 227, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Vera Aparecida de Souza para responder pelo expediente do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Juliana Cristina Mazotti Vieira da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Vera Aparecida de Souza, matrícula nº 50636-1, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Juliana Cristina Mazotti Vieira da Silva, matrícula nº 54909-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 228, de 08 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Wendy Alessandro Leme da Silva para responder pelo expediente da Divisão de Suporte de T.I da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo

de férias do titular Fernando Kendy Aoki Rizzato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Suporte de T.I da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público Wendy Alessandro Leme da Silva, matrícula nº 60054-3, no período de 10 a 24 de julho de 2025, por motivo de férias do titular Fernando Kendy Aoki Rizzato, matrícula nº 58033-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 229, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Denis Damião Oliver do Nascimento para responder pelo expediente do Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias da titular Luciana Moreira de Mariz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público Denis Damião Oliver do Nascimento, matrícula nº 68317, no período de 17 a 31 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Luciana Moreira de Mariz, matrícula nº 66412, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 230, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Oséias Leonardo da Silva para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Aline da Silveira Thiago Braga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Oséias Leonardo da Silva, matrícula nº 62723, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Aline da Silveira Thiago Braga, matrícula nº 41017, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 231, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, matrícula nº 47228, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 232, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Ivanilde Regina Pelegrin para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria



Municipal da Saúde, a servidora pública Ivanilde Regina Pelegrin, matrícula nº 65754-2, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira, matrícula nº 45772-1, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 233, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Juarez Garcia Sant Anna para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão de Mobilidade Urbana, Trânsito, Transporte e Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Anderson Evilard da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão de Mobilidade Urbana, Trânsito, Transporte e Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, o servidor público municipal Juarez Garcia Sant Anna, matrícula nº 39730, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular Anderson Evilard da Silva, matrícula nº 72379.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 234, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Giulliano Ivo Batista Ramos para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Judicial da Procuradoria Geral do Município por motivo de férias da titular Janaina Cássia de Moraes Munhoz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Judicial da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Giulliano Ivo Batista Ramos, matrícula nº 66310, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Janaina Cássia de Moraes Munhoz, matrícula nº 59005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 235, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Keylla Santos Costa para responder pelo expediente da Divisão de Empenho da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular)



*Juslaine Keila Valentim
Franciscato)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Empenho da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Keylla Santos Costa, matrícula nº 71279, no período de 16 a 30 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Juslaine Keila Valentim Franciscato, matrícula nº 56987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 236, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Keyse Mara Figueiras Gouveia para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Rodrigo Brandão de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a servidora pública Keyse Mara Figueiras Gouveia, matrícula nº 53112, no período de 17 a 31 de julho de 2025, por motivo de férias do titular Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 237, de 07 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Luis Fernando Magossi para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor público municipal Luis Fernando Magossi, matrícula nº 47147, no período de 16 a 30 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



DECRETO Nº 19 238, de 07 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente para responder pelo expediente do Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260, no período de 16 a 30 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19239, de 08 de julho de 2025

(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de

30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, matrícula nº 59986, no período de 04 de agosto de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 240, de 08 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Wilson Aparecido Soares para responder pelo expediente da Divisão de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Ademilson Moreira da Silva Oliveira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público Wilson Aparecido Soares, matrícula nº 75836, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular Ademilson Moreira da Silva Oliveira, matrícula nº 37559-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 241, de 08 de julho de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.000,00, autorizado pela Lei nº 7207, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 27 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

15.451.0021.2072.0000 - Reforma de Próprios Municipais

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 290.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal

da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 242, de 08 de julho de 2025

(Declara Situação de Emergência no Município de Votuporanga, em razão das Baixas Temperaturas, entre os meses de junho a setembro, traz definições, institui medidas emergenciais e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.

CONSIDERANDO o período de baixas temperaturas, notificado pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Censo de Pessoas em Situação de Rua, realizada pela Secretaria de Direitos Humanos, realizado no período entre 17/02/2025 à 11/04/2025, foram cadastradas 75 pessoas, do município e em trânsito;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 112, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020 do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;

CONSIDERANDO Caderno de Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial, MDS 2021;

CONSIDERANDO que as consequências das mudanças climáticas tornam ainda mais vulnerável a população em situação de pobreza, de racismo ambiental e sem proteção social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre diretrizes para atuação do Sistema Único de Assistência Social nas situações de calamidade e emergência e institui estratégia coordenada de ações e parâmetros de atuação do SUAS no cofinanciamento e a oferta de serviços



e benefícios socioassistenciais
no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as atribuições do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em situações de calamidade e emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Situação de Emergência, no Município de Votuporanga-SP, em razão do estado de criticidade pelas Baixas Temperaturas no período entre junho a setembro, visando garantir o atendimento adequado às pessoas em situação de rua que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente.

Art. 2º Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam determinadas as seguintes medidas:

I- coordenar e implementar ações no âmbito local que visem à melhoria do conforto térmico das pessoas em situação de rua no período que compreende as baixas temperaturas, em parceria com os demais atores da administração municipal no território;

II- ampliar o número de vagas para a população em situação de rua, por meio do aditamento de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, realizado por meio de Organização da Sociedade Civil e/ou do município.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social solicitará informações complementares diretamente à Organização da Sociedade Civil e/ou apresentará relatório dos atendimentos à população em situação de rua.

Art. 4º Caberá à Organização da Sociedade Civil e/ou ao município, por meio Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, apresentar relatório ao final do período de execução do plano de trabalho e responsável pela sistematização das informações e posteriormente a prestação de contas ao Estado.

Art. 5º As medidas preventivas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação expressa no Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 243, de 10 de julho de 2025

(Regulamenta a Lei nº 7.268, de 07 de julho de 2025 que incluiu o “Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O “Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP” faz parte do Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município e será realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Por conta da realização do evento, poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas com:

I – premiações;

II – disponibilização de Brigadistas e Seguranças;

III – locação de tendas;

IV – limpeza e adequação do Centro de Eventos para o evento;

V – contratação de locutor; e

VI – veterinário;

Art. 3º Para a realização do evento deverão ser cumpridas todas as normas de segurança que o mesmo requer.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Anual do Município, suplementadas se necessário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais



com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 06/12 em 2025.	R\$1.551,04
--	-------------

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$2.011.919,11
Royalties Petróleo ANP RPM Lei 7990/1989	R\$12.704,51
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - 02/12 em 2025.	R\$5.008,00
Ministério da Saúde FNS - Gestão Do Sus - Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Parcela 06 em 2025.	R\$154.015,74
Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de Junho de 2025 - Incremento temporário ao custo dos serviços de atenção primária em saúde - Parcela Única.	R\$100.000,00
Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de Junho de 2025 - Incremento temporário ao custo dos serviços de atenção primária em saúde - Parcela Única.	R\$200.000,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 05/2025	R\$2.379,93
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 05/2025	R\$7.209,78
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - PFMC (MSE) - Parcela 05/2025	R\$3.079,91
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 05/2025	R\$1.889,94
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade- Criança e Adolescente - Parcela 04/2025	R\$7.000,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade- Criança e Adolescente - Parcela 05/2025	R\$6.999,79
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Parcela 05/2025	R\$13.269,88
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 05/2025	R\$13.294,82
Ministério da Saúde - FNS - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SAMU 192 - 07/12 em 2025.	R\$188.063,20
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 07/12 em 2025	R\$9.108,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 07/12 em 2025	R\$173.052,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 07/12 em 2025	R\$15.775,04
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Pré-Escola - Parcela 06/2025	R\$62.887,50
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Ensino Médio - Parcela 06/2025	R\$52.146,00
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - AEE - Parcela 06/2025	R\$5.253,00

Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - EJA - Parcela 06/2025	R\$1.410,40
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Creche - Parcela 06/2025	R\$79.186,00
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Ensino Fundamental - Parcela 06/2025	R\$205.633,25

Votuporanga, 8 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 - PROCESSO Nº 357/2025

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Agência de Correios Comunitária (AGC) do Distrito de Simonsen, por período de 12(doze) meses, para a Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 25/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/07/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025 - PROCESSO Nº 358/2025

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo - IAMSPE, por período de 12(doze) meses, para a Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 046/ 2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2025:



Autuado: **PROTEGE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA;**

Data da Autuação: 08/05/2025;

Data da Decisão: 08/07/2025;

CNPJ ou CPF: 15.734.694/0001-68;

Processo nº:061/2025 AIF 1808;

Localidade: Rua Sergipe, nº 3348, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do item 6 do Art. 7º da Resolução SS 199 de 09/08/2004.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

Comunicados

EDITAL Nº 047/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 055/25

Razão Social: LIDIA MODESTO MATTA RAMPAZZO LTDA

Endereço: RUA BAHIA - 2979 - SÃO JOÃO

Processo 085/25

Razão Social: CLINIMED MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRAFEGO LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU - 3160 - VILA MARIN

Processo 091/25

Razão Social: JESSICA SCALLOSSI GOULART

Endereço: RUA BAHIA - 2499 - SALA 04 - SÃO JOÃO

Processo 0123/25-P

Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3544 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0139/25-P

Razão Social: LOPES DE PAULA & DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: RUA SERGIPE - 3348 - SALA 02 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0420/25-P

Razão Social: ROVEDA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4496 - VILA DUTRA

Processo 0472/25-P

Razão Social: CAMILA VILELA DE TOLEDO

Endereço: RUA AMAZONAS - 4496 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0499/25-P

Razão Social: MILTON DE MELLO

Endereço: RUA IGUAÇU - 3160 - VILA MARIN

Processo 0501/25-P

Razão Social: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU - 3178 - VILA MARIN

Processo 0502/25-P

Razão Social: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU - 3178 - VILA MARIN

Processo 0515/25-P

Razão Social: DRA INARA JULIAN GATO DE MORAIS

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0157/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA - 2551 - JARDIM BOM CLIMA

Processo 0169/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA BOA VISTA - 1281 - SIMONSEN

Processo 0172/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA VALDEVIR DE OLIVEIRA GUENA - 2960 - JARDIM ALVORADA

Processo 0184/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO - 1965 - JARDIM DAS PALMEIRAS I

Processo 0187/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA FRANCISCO LUÍS FERREIRA - 1949 - SÃO JOÃO



Processo 0190/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA EMBOABAS - 335 - SÃO DAMIÃO

Processo 0205/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA RIO GRANDE - 1719 - CHÁCARA
PAINEIRAS

Processo 0208/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA VILA RICA - 2943 - SAN REMO

Processo 0211/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3095 - PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0214/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO ANDRADE SANTORO
- 1927 - ESTAÇÃO

Processo 0217/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA AMAZONAS - 2829 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0229/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA INGLATERRA - 2800 - PARQUE
RESIDENCIAL BORTOLOTTI

Processo 0232/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA ELAINE CRISTINA JARDINETI - 2628

Processo 0235/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA PARÁ - 2897 - VILA GUERCHE

Processo 0241/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA - 3014 -
POZZOBON

Processo 0250/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA

ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA RIO GRANDE - 3802 - VILA PAES

Processo 0253/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA SEBASTIÃO CECCHINI - 2617 -
POZZOBON

Processo 0256/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA BRASILIA - 3474 - VALE DO SOL

Processo 0262/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: TRAVESSA ARCHIANO JOAQUIM DE SOUZA -
3200 - POZZOBON

Processo 0265/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA IRENE GALVANI CASADO - 2973 -
PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA

Processo 0268/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA SUÍÇA - 1242 - PARQUE DAS NAÇÕES

Processo 0349/25-P

**Razão Social: ALINE CRISTINA BANDEIRA
PADOAN LTDA**

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA - 4358 -
BAIRRO DO CAFÉ

Processo 0572/25-P

**Razão Social: FLAVIA ALESSANDRA MATEUS
546608*

Endereço: RUA AMAPÁ - 2616 - SALA 01 - SAN REMO

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS**

Processo 0286/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0468/25-P

**Razão Social: DROGARIA SÃO PEDRO DE
VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA AMAZONAS - 4013 - PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0521/25-P

**Razão Social: SIND TRAB INDS CONST MOBIL M
IND MIRASSOL E VOTUPORANGA**



Endereço: RUA ARISTIDES GALLO - 5370 - JD. VILLA LOBOS

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0157/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA - 2551 - JARDIM BOM CLIMA

Processo 0167/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA BOA VISTA - 1281 - SIMONSEN

Processo 0170/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA VALDEVIR DE OLIVEIRA GUENA - 2960 - JARDIM ALVORADA

Processo 0182/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO - 1965 - JARDIM DAS PALMEIRAS I

Processo 0185/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA FRANCISCO LUÍS FERREIRA - 1949 - SÃO JOÃO

Processo 0188/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA EMBOABAS - 335 - SÃO DAMIÃO

Processo 0203/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA RIO GRANDE - 1719 - CHÁCARA PAINEIRAS

Processo 0206/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA VILA RICA - 2943 - SAN REMO

Processo 0209/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3095 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0212/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO ANDRADE SANTORO - 1927 - ESTAÇÃO

Processo 0215/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA AMAZONAS - 2829 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0227/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA INGLATERRA - 2800 - PARQUE RESIDENCIAL BORTOLOTTI

Processo 0230/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA ELAINE CRISTINA JARDINETI - 2628

Processo 0233/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA PARÁ - 2897 - VILA GUERCHE

Processo 0239/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA - 3014 - POZZOBON

Processo 0248/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA RIO GRANDE - 3802 - VILA PAES

Processo 0251/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIÃO CECCHINI - 2617 - POZZOBON

Processo 0254/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA BRASILIA - 3474 - VALE DO SOL

Processo 0260/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: TRAVESSA ARCHIANO JOAQUIM DE SOUZA - 3200 - POZZOBON

Processo 0263/25-P

Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA



ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI

Endereço: RUA IRENE GALVANI CASADO - 2973 -
PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA

Processo 0266/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA SUIÇA - 1242 - PARQUE DAS NAÇÕES

Processo 0284/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0426/25-P

**Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA
LTDA**

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3544 - PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0536/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO -
1965 - JARDIM DAS PALMEIRAS I

Processo 0538/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA FRANCISCO LUÍS FERREIRA - 1949 -
SÃO JOÃO

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0156/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA - 2551 -
JARDIM BOM CLIMA

Processo 0168/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA BOA VISTA - 1281 - SIMONSEN

Processo 0171/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA VALDEVIR DE OLIVEIRA GUENA - 2960 -
JARDIM ALVORADA

Processo 0183/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO -
1965 - JARDIM DAS PALMEIRAS I

Processo 0186/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA FRANCISCO LUÍS FERREIRA - 1949 -
SÃO JOÃO

Processo 0189/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA EMBOABAS - 335 - SÃO DAMIÃO

Processo 0204/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA RIO GRANDE - 1719 - CHÁCARA
PAINEIRAS

Processo 0207/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA VILA RICA - 2943 - SAN REMO

Processo 0210/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3095 - PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0213/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO ANDRADE SANTORO
- 1927 - ESTAÇÃO

Processo 0216/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA AMAZONAS - 2829 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0228/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA INGLATERRA - 2800 - PARQUE
RESIDENCIAL BORTOLOTI

Processo 0231/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA ELAINE CRISTINA JARDINETI - 2628

Processo 0234/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA PARÁ - 2897 - VILA GUERCHE

Processo 0240/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**



Endereço: RUA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA - 3014 -
POZZOBON

Processo 0249/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA RIO GRANDE - 3802 - VILA PAES

Processo 0252/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA SEBASTIÃO CECCHINI - 2617 -
POZZOBON

Processo 0255/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA BRASILIA - 3474 - VALE DO SOL

Processo 0261/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: TRAVESSA ARCHIANO JOAQUIM DE SOUZA -
3200 - POZZOBON

Processo 0264/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA IRENE GALVANI CASADO - 2973 -
PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA

Processo 0267/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA SUIÇA - 1242 - PARQUE DAS NAÇÕES

Processo 0285/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0427/25-P

**Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA
LTDA**

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3544 - PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0537/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO -
1965 - JARDIM DAS PALMEIRAS I

Processo 0539/25-P

**Razão Social: DFA - DELLA FATTORIA
ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**

Endereço: RUA FRANCISCO LUÍS FERREIRA - 1949 -

SÃO JOÃO

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO
CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0419/25-P

Razão Social: ROVEDA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4496 - VILA DUTRA

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO
CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0215/24-P

Razão Social: VOTUPORANGA CLUBE

Endereço: RUA SÃO PAULO - 2859 - PATRIMÔNIO NOVO

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**

Processo 0216/24-P

Razão Social: VOTUPORANGA CLUBE

Endereço: RUA SÃO PAULO - 2859 - PATRIMÔNIO NOVO

**9 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS
ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0550/25-P

**Razão Social: FABIANA SUNAMITA CAPORALINO
MARQUES**

Endereço: RUA TIETÊ - 4791 - VALE DO SOL

**10 - PROCESSOS DEFERIDOS - LAUDO TÉCNICO
DE AVALIAÇÃO - LTA**

Processo 001/2025

**Razão Social: E. BRAGA LABORATÓRIO CLÍNICO
LTDA**

Endereço: RUA TOCANTINS - 3112 - SANTA ELIZA

Votuporanga, 10 de julho 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Concurso Público nº. 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE CANDIDATOS
APROVADOS.**

Luciano Nucci Passoni, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto à Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supracitado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente



de Votuporanga.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
12º	BRENDA DA COSTA BATISTA	0540279
13º	MURILO MATTOS JUZO	0535002
14º	CLAUDETE PINHEIRO SANTOS DUARTE	0541154

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI - ADMINISTRAÇÃO GERAL IV		
CLASS.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
18º	LUCAS DE OLIVEIRA	0535094

TÉCNICO EM SANEAMENTO XIV - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLASS.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	MURILLO BARROS BADIO	0539707
2º	MATHEUS HENRIQUE DE BESSA	0541020

Votuporanga, 08 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025- PROCESSO Nº
41/2025**

OBJETO: Aquisição de instrumentos de medição, detecção de vazamentos e localização de massa, para utilização nos sistemas de abastecimento e malha urbana da rede de água e esgoto no município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras no valor total: R\$ 53.263,36 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos): **WILLIAM CESAR DA MOTA ***619928**** com o lote: 5 no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 48.963,36 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Votuporanga, 08 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025- PROCESSO Nº
43/2025**

OBJETO: Aquisição de uma empilhadeira elétrica.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora: **LASSMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o lote 1 no valor total de R\$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais).

Votuporanga, 08 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	370.000,00	370.000,00	64.968,97	17,56	201.456,25	54,45	168.543,75
RECEITAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	64.968,97	17,56	201.456,25	54,45	168.543,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.024,00	61.024,00	16.323,37	26,75	43.026,87	70,51	17.997,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.024,00	61.024,00	16.323,37	26,75	43.026,87	70,51	17.997,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.976,00	308.976,00	48.645,60	15,74	158.429,38	51,28	150.546,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	308.976,00	308.976,00	48.645,60	15,74	158.429,38	51,28	150.546,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2025

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.000,00	370.000,00	64.968,97	17,56	201.456,25	54,45	168.543,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	370.000,00	370.000,00	64.968,97	17,56	201.456,25	54,45	168.543,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	370.000,00	370.000,00	64.968,97	17,56	201.456,25	54,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	370.000,00	370.000,00	35,42	91.833,76	278.166,24	5.638,83	57.340,15	312.659,85	54.675,68
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)									
									0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2025

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	35,42	91.833,76	223.166,24	5.638,83	57.340,15	257.659,85	54.675,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	35,42	91.833,76	223.166,24	5.638,83	57.340,15	257.659,85	54.675,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.000,00	370.000,00	35,42	91.833,76	278.166,24	5.638,83	57.340,15	312.659,85	54.675,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	370.000,00	370.000,00	35,42	91.833,76	278.166,24	5.638,83	57.340,15	312.659,85	54.675,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				109.622,49			144.116,10		146.780,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	370.000,00	370.000,00	35,42	201.456,25		5.638,83	201.456,25		201.456,25	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2025

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 07/07/2025 10:07:54

Página 4 de 15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2407

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	370.000,00	370.000,00	35,42	91.833,76	100,00	278.166,24	5.638,83	57.340,15	100,00	312.659,85	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normalização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2025

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2407

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	320.000,00	320.000,00	35,42	91.833,76	100,00	228.166,24	5.638,83	57.340,15	100,00	262.659,85	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	320.000,00	320.000,00	35,42	91.833,76	100,00	228.166,24	5.638,83	57.340,15	100,00	262.659,85	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											



siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	370.000,00	370.000,00	35,42	91.833,76	100,00	278.166,24	5.638,83	57.340,15	100,00	312.659,85	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2407

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2407

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Rendimento											



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a898-f131-f447-016a-cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2407, ano X, veiculado em 10 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 10/07/2025 às 08:53:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a898-f131-f447-016a-cd>